



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

Resolução nº 003/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EMENTA: Altera o art. 8º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso para regularizar a participação virtual dos Vereadores em reuniões das Comissões e em sessões do Plenário por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis e estabelece outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Novo Progresso-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 121 do Regimento Interno e art. 39, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O art. 8º e seus parágrafos (§§) 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 8º.** *As Sessões da Câmara Municipal serão públicas e realizar-se-ão no edifício sede oficial, ou por meio virtual e eletrônico, sendo admitida a participação virtual dos Vereadores nas sessões do Plenário e nas reuniões das comissões, por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.*

**§1º** *São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Vereadores que optarem pela participação virtual de que trata o caput;*

**§2º** *Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual previsto no caput, o Presidente da Câmara Municipal e os Presidentes das Comissões, no exercício de suas competências, adotarão as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade.*

**§3º** *As Sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo um terço dos membros da Câmara.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ 23.043.870/0001-43

Rodovia Cuiabá/Santarém BR 163 - Km 1084  
Caixa Postal 18 - CEP 68 193-000 - Novo Progresso - Pará

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Novo Progresso em 25 de agosto de 2020

  
**Juarez Civiero**  
Presidente em exercício

  
**Gilberto Luiz dos Santos**  
1º Secretário

  
**Edemar Onetta**  
2º Secretário designado